

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - LOJAS RENNER S.A. de 27/11/2024

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto via Boletim de Voto a Distância (Boletim), é imprescindível que todos os campos do presente Boletim sejam preenchidos. Para que seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notorização ou consularização.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim, poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo: (i) à Companhia, com até 4 (quatro) dias de antecedência da Assembleia Geral Extraordinária; (ii) ao Agente de Custódia; ou (iii) ao Banco Escriturador, seguindo as instruções a seguir: (i) À COMPANHIA: juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar cópia autenticada ou digitalizações da via original dos seguintes documentos: Pessoa física: (a) Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal (serão admitidos: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional); e (b) Documentos que comprovem os poderes de representação, no caso de procurador constituído; Pessoa Jurídica: a) Documento de identidade com foto do seu representante legal (serão admitidos: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional); (b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ou, no caso de Fundo de Investimento, o regulamento consolidado e atualizado; e (c) Documentos que comprovem os poderes de representação. (ii) AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. (iii) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A., que é o banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleiadigital. Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim à cada uma das opções mencionadas acima encontram-se no Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (https://lojasrenner.mzweb.com.br/) e da CVM (http://sistemas.cvm.gov.br/).
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. (i) O envio de boletim de voto à distância, diretamente à Companhia, pode ser feito com até 4 (quatro) dias de antecedência da Assembleia Geral Extraordinária, por meio de envio para os endereços físico ou eletrônico abaixo: Lojas Renner S.A. - A/C Diretor de Relações com Investidores, Sr. Daniel Martins dos Santos. Endereço: Av. Joaquim Porto Villanova, 401, Torre Sul, 7º andar, Bairro Jardim do Salso, Porto Alegre, RS, Cep.91410-400 E-mail: acionistas@lojasrenner.com.br (ii) A Companhia, no intuito de facilitar a participação dos acionistas, coloca à disposição uma plataforma eletrônica, onde os acionistas poderão participar e votar de forma virtual, nos termos da Res. CVM 81/22. Para participação por meio deste formato, o acionista deverá enviar sua solicitação de cadastro, impreterivelmente até às 23:59 do dia 25 de novembro de 2024, ao endereço eletrônico acionistas@lojasrenner.com.br, contendo as informações e documentos conforme descrito no Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (https://lojasrenner.mzweb.com.br/) e da CVM (http://sistemas.cvm.gov.br/).
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132 Telefone - Atendimento a acionistas:

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LOJAS RENNER S.A. de 27/11/2024

Telefone - Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 720 9285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

1. Aumento do capital social mediante capitalização de reservas de lucros, no valor total de R\$ 518.614.183,05 (quinhentos e dezoito milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos), sendo R\$ 103.547.049,61 (cento e três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) mediante capitalização do saldo registrado à conta de Reserva Legal e R\$ 415.067.133,44 (quatrocentos e quinze milhões, sessenta e sete mil, cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) mediante capitalização de 50% (cinquenta por cento) do saldo registrado à conta de Reserva de Incentivos Fiscais, com a distribuição gratuita aos acionistas de ações, a título de bonificação, em 10% (dez por cento), o que corresponderá à emissão de 96.322.699 (noventa e seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove) novas ações ordinárias, com custo unitário atribuído de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), sendo 1 (uma) nova ação ordinária a ser emitida para cada 10 (dez) ações ordinárias existentes

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

2. Ajuste do limite do capital social autorizado da Companhia em decorrência da bonificação de ações, de modo a aumentá-lo na quantidade de ações equivalente a 10% (dez por cento) do montante ora existente (proporcional à bonificação de ações), resultando no limite de capital autorizado de 1.647.112.500 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, cento e doze mil e quinhentas) de ações ordinárias, condicionado à aprovação do Item 1 da ordem do dia

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

3. Alteração do caput dos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social, de modo a refletir (i) as deliberações 1 e 2 da ordem do dia; e (ii) os aumentos do capital social realizados e o número de ações emitidas no contexto das deliberações do Conselho de Administração ocorridas em 18 de novembro de 2021; 19 de maio de 2022; 18 de agosto de 2022 e 23 de novembro de 2022, referentes aos exercícios de outorgas do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; (iii) e os cancelamentos de ações no contexto das deliberações do Conselho de Administração ocorridas em 19 de janeiro de 2023 e 16 de março de 2023; adequando, assim, no Estatuto Social, o capital social subscrito e integralizado da Companhia para o valor de R\$ 9.540.890.719,68 (nove bilhões, quinhentos e quarenta milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), divididos em 1.059.549.692 (um bilhão, cinquenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, e o capital social autorizado para a quantidade de 1.647.112.500 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, cento e doze mil e quinhentas) ações ordinárias

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

4. O "Protocolo e Justificação" no qual estão estabelecidos os termos e condições da incorporação da subsidiária integral Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda. pela Companhia, com data-base de 30 de setembro de 2024

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

5. Ratificar a nomeação e a contratação Contplan Contabilidade Sociedade Simples como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LOJAS RENNER S.A. de 27/11/2024

contábil da Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda., a ser vertido à Companhia

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

6. O laudo de avaliação, com base no balanço patrimonial da Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda., levantado em 30 de setembro de 2024

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

7. A incorporação da subsidiária integral Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda. pela Lojas Renner S.A., sem aumento no capital social da Companhia, nos termos do “Protocolo e Justificação”

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

8. Autorizar os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticar todos os atos e a firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____